



Manoia
(Substitua)

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.208, de 11 de março de 2005.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto no artigo 5º e seu § único, da Lei nº 4.440, de 09 de fevereiro de 2005, alterado pela Lei 4.454 de 10 de março de 2005

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.440, de 09 de fevereiro de 2005, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 02 – Gastos Constitucionais na Educação – Art. 212 – CF

1002-1236500512.121 – Aquisição de Material de Proteção e Segurança para Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil
3.3.9.0.30.28.00.00 – Material de Proteção e Segurança(2266).....R\$ 5.000,00
SOMA.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit existente em 31 de dezembro de 2004, na conta vinculada nº 32.859-6, conforme demonstrativo que segue.....R\$ 5.000,00
SOMA.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de março de 2005.


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

